



Chamada FUNDECT/UFMS/CNPGC/ PMCG N° 01/2013
Seleção Pública de Candidatos para participar do Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte (Agroescola)

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (**UFMS**), a Embrapa Gado de Corte (**CNPGC**) e a Prefeitura Municipal de Campo Grande (**PMCG**) tornam público a presente Chamada e convidam os candidatos interessados em participar do processo seletivo para participar do curso do Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte (**Programa Agroescola**).

1. OBJETO

A Chamada tem como objetivo selecionar 30 (trinta) candidatos para participar do curso de formação e transferência de conhecimentos e tecnologias com vistas à formação de multiplicadores de tecnologia em pecuária de corte, em consonância com os projetos de pesquisa “**Estratégias genéticas para melhoria da eficiência de produção e da qualidade da carne bovina no Brasil**”, código SEG (Sistema Embrapa de Gestão) nº 01.05.01.02.00.00 e “**Dinâmica de gases de efeito estufa em sistemas de produção da agropecuária brasileira**”, código SEG nº 01.10.06.001.00.00 e tendo como amparo a prática da Ciência, Tecnologia e Inovação aplicadas à agropecuária.

2. DO CRONOGRAMA

Atividades	Data
Período para as inscrições eletrônicas e postagens de documentos por meio do portal da FUNDECT	18/03 a 18/04/2013
Divulgação das inscrições habilitadas no portal da FUNDECT – Fase I	até 22/04/2013
Período de recurso da Fase I	até 25/04/2013

Divulgação dos resultados dos recursos	até 26/04/2013
Divulgação dos Locais da Prova Objetiva e Redação	até 26/04/2013
Realização das Provas Objetivas e Redação e divulgação do gabarito - Fase II	até 30/04/2013
Período de recurso da Fase II	até 02/05/2013
Divulgação e homologação dos candidatos selecionados	até 06/05/2013
Início do curso em Campo Grande/MS	10/05/2013

3. DURAÇÃO DO CURSO E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O curso terá duração de, no máximo, 12 (doze) meses e será ministrado na sede da Embrapa Gado de Corte em Campo Grande/MS.

3.2. Serão aplicados recursos financeiros oriundos da FUNDECT (Governo do Estado de Mato Grosso do Sul) estimados em R\$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), referentes à concessão de 30 bolsas de estudo com duração máxima de 12 (doze) meses.

3.3. Serão selecionados 30 estudantes, que receberão uma bolsa de estudo na modalidade ATP A da FUNDECT no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)/mês para as despesas de alimentação, transporte, seguro e outras despesas necessárias.

4. REQUISITOS BÁSICOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

São critérios/requisitos necessários para concessão da bolsa:

4.1. Residir no Estado de Mato Grosso do Sul e durante os doze meses do curso residir em Campo Grande/MS.

4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado; quando estrangeiro, ter visto permanente.

4.3. Ter concluído curso técnico profissionalizante em agropecuária em escolas públicas ou privadas, sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul.

4.4. Ter no máximo três anos de formado no curso técnico profissionalizante até a data de submissão da inscrição.

4.5. Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades definidas pelo curso.

4.6. Não acumular a bolsa com quaisquer outras bolsas de agências nacionais ou estrangeiras, ou também de organismos internacionais; ou proventos de aposentadoria.

4.7. Não receber remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício, concomitante com a bolsa.

4.8. Não ter qualquer pendência administrativa com a FUNDECT no momento de análise da solicitação de bolsa.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá cadastrar-se no [SIGFUNDECT](#) e enviar, exclusivamente, via Internet pelo SIFGUNDECT, apenas uma inscrição acompanhada dos documentos descritos no **item 6**.

5.2. As inscrições devem ser transmitidas à FUNDECT até as 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições determinado pelo Cronograma de Execução (**item 2**). O candidato receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo (comprovante de inscrição preliminar).

5.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no **item 2**.

5.4. A FUNDECT não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

5.5. Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente processo seletiva quanto à observância da escolaridade e de outros requisitos exigidos.

5.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o candidato ter CPF próprio.

5.7. O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

5.8. O procedimento geral para inscrição é:

- a) Acessar o endereço www.fundect.ms.gov.br;
- b) Logar no sistema [SIGFUNDECT](#) com o CPF e senha cadastrados inicialmente.
- c) Clicar em Editais Abertos e escolher chamada **AGROESCOLA**. O candidato deverá ler a chamada para conhecimento das normas reguladoras do Processo Seletivo.
- d) Clicar no botão “+” para Criar uma Proposta de Inscrição.
- e) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios.
- f) Clicar em Enviar Proposta para Julgamento. Se houver erros, corrija-los. Caso não tenha erros, Clique em Submeter e verifique se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em “Minhas Propostas Submetidas”.

6. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Os documentos abaixo são obrigatórios e sua entrega deverá ser realizada, exclusivamente, de forma eletrônica pelo sistema [SIGFUNDECT](#) (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT). O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento das inscrições. **Não serão aceitos documentos entregues ou postados por Sedex/Correio à FUNDECT.**

6.1. Cadastro do candidato no [SIGFUNDECT](#).

6.2. Preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição no **SIGFUNDECT**, anexando os documentos abaixo, todos digitalizados/escaneados pelo candidato:

- a) Documento Pessoal do Candidato – RG ([Anexo 01](#));
- b) Documento Pessoal do Candidato – CPF ([Anexo 02](#));
- c) Comprovante de residência em nome do candidato (conta de luz, água, telefone, IRPF onde conste o endereço residencial, contrato/recibo de locação). Caso esteja em nome de terceiros, deverá vir acompanhado de outro documento que comprove o vínculo com o candidato, tais como: certidão de nascimento, casamento, entre outros ([Anexo 03](#));
- d) Declaração do candidato que se compromete em residir em Campo Grande, se selecionado para a referida chamada ([Anexo 04](#));
- e) Histórico escolar do curso técnico ([Anexo 05](#));
- f) Diploma ou certificado de conclusão do curso técnico ([Anexo 06](#)); e
- g) Cópia do Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo portal do TSE ([Anexo 07](#)).

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A avaliação do candidato será composta de duas fases: (I) **Análise de Enquadramento** e (II) **Prova objetiva e redação**. Para realizar o processo de análise e julgamento será criada uma Comissão de Avaliação com representantes de todas as instituições parceiras (FUNDECT, UFMS, Prefeitura Municipal de Campo Grande e Embrapa Gado de Corte).

7.1. ETAPA I - ANÁLISE DE ENQUADRAMENTO

7.1.1. Consiste na análise preliminar da documentação do candidato apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos (itens 4, 5 e 6) na chamada.

7.1.2. As inscrições enquadradas serão divulgadas no SIGFUNDECT e no portal da FUNDECT, designando a data e local para a prova objetiva e de redação.

7.2. ETAPA II – PROVA DE CONHECIMENTOS (OBJETIVA E REDAÇÃO)

A Prova Objetiva e Redação serão realizadas na data estabelecida no Cronograma de Execução, em horários e locais a serem publicados no portal da FUNDECT. As provas são de caráter classificatório e eliminatório.

7.2.1. Componentes das provas objetivas:

Provas/Conteúdos	Nº de Questões	Pontuação da Questão	Pontuação Mínima para Aprovação	Pontuação total da Prova (Peso)
Língua Portuguesa	10	1,00		1*10 = 10
(C/E)	10	1,00	3,0	1*10 = 10
Conhecimentos Específicos (C/E)			3,0	
Prova de Redação (C/E)	-	10,00	5,0	3*10 = 30
TOTAL			50	

(C/E) Classificatório e Eliminatório.

7.2.2. Os conteúdos das provas objetivas e de redação são:

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; Ortografia oficial; Acentuação; Emprego das classes de palavras; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência Nominal e verbal; Produção de textos: coerência e coesão, elementos da comunicação e funções da linguagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Melhoramento Animal, Sanidade Animal, Forragicultura e manejo de pastagem, Custos de produção e controle financeiro, Conservação do solo da biodiversidade, dos recursos hídricos, Manejo alimentar de animais sob pastejo e em confinamento

PROVA DE REDAÇÃO

A prova de redação consistirá em uma dissertação com extensão mínima de 20 linhas e máxima de 25. Na correção da redação serão avaliados - conhecimento

sobre o tema; estruturação lógica do texto; coerência entre a fundamentação e a conclusão (aprofundamento do tema, argumentação, criticidade, uso de exemplos, dados, citações); clareza e objetividade da exposição e gramática oficial (recurso de linguagem, adequação do vocabulário/linguagem, construção dos períodos, ortografia, grafia, pontuação, concordância).

7.2.3. Serão desclassificados os candidatos com pontuação inferior a 03 (três) pontos na prova de Conhecimentos Específicos e de Língua Portuguesa e 05 (cinco) pontos na prova de Redação

7.2.4. Os resultados da prova objetiva e redação serão divulgados na data estabelecida no Cronograma de Execução no portal da FUNDECT.

7.3 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.3.1. As provas objetiva e de redação poderão ser aplicadas nas cidades de Amambai, Aquidauana, Campo Grande, Ivinhema, Miranda e Nova Alvorada do Sul, respeitando o número mínimo de 10 inscritos. Caso a cidade mencionada não atinja número mínimo, as provas serão realizadas em Campo Grande e terão a duração de 04 horas (quatro horas).

7.3.2. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade que originou a inscrição: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (somente modelo aprovado pelo Artigo 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

7.3.3. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

7.3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.3.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização

das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

7.3.6. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.3.7. A identificação especial será julgada pela Comissão de Avaliação. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.3.8. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for considerado favorável pela Comissão de Avaliação, poderá ser eliminado automaticamente do Processo Seletivo Público em qualquer etapa.

7.3.9. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

7.3.10. Não será permitida a entrada, no prédio da realização das provas, do candidato que se apresentar após o horário de início. Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

7.3.11. Ao entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material.

7.3.12. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado pela chamada

7.3.13. Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer outros aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, logo após a identificação, desligá-lo. A FUNDECT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e

equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.3.14. O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro, bem como cachecol, manta e luvas.

7.3.15. Em cima da carteira, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta e documento de identidade.

7.3.16. O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova após 1 hora e 30 minutos do início desta.

7.3.17. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas e folha definitiva da redação devidamente preenchida.

7.3.18. O candidato deverá entregar a grade de respostas devidamente assinalada e a folha definitiva da prova de redação com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, conforme orientações contidas na prova.

7.3.19. Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas ou da folha definitiva da prova de redação por erro ou desatenção do candidato.

7.3.20. Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.3.21. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

7.3.22. Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo, assinando a ata de sala.

7.3.23. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas não permitidas;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização; ou
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas.

7.3.24. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de

avaliação/classificação.

7.3.25. O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade pela Comissão de Avaliação.

8. REGRAMENTOS GERAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato à identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado, em qualquer das etapas.

8.2. É vedada a participação no referido processo seletivo de cônjuge, companheiro ou parente, consangüíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, de funcionários designados pela FUNDECT e de representantes da Comissão de Avaliação.

8.3. Todas as notas dos candidatos que realizaram a prova objetiva e redação com sua respectiva classificação no processo seletivo estará disponível na área restrita do candidato no SIGFUNDECT.

8.4. Para os candidatos a bolsa, a classificação final do processo seletivo será dada pela ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva e redação e ocorrido o procedimento de desempates abaixo:

- a) a maior pontuação obtida em conhecimentos específicos;
- b) a maior pontuação obtida em língua portuguesa;
- c) a maior pontuação obtida na redação.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A listagem dos candidatos selecionados em cada uma das etapas, bem como todos os resultados, será divulgada no portal da FUNDECT. A Diretoria Executiva da FUNDECT divulgará a relação final dos candidatos aprovados no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.2. Para homologar os aprovados há necessidade dos candidatos enviarem pela Ferramenta de Correio do SIGFUNDECT - Setor financeiro da FUNDECT - o **número da agência bancária e conta corrente do Banco do Brasil para ser realizado depósito da bolsa, que deverá estar em nome do candidato.**

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os pedidos de revisão de gabarito preliminar e das notas preliminares da prova objetiva e da prova de redação seguirão conforme Cronograma de Execução.

10.2. Os recursos e pedidos de revisão poderão ser elaborados aos cuidados do Diretor Presidente da FUNDECT em documento Word e enviados para o e-mail projetos@fundect.ms.gov.br com o **ASSUNTO – RECURSO ADMINISTRATIVO – CHAMADA AGROESCOLA**, devidamente assinados e digitalizados pelo candidato. Deverá ser enviado até às 23:59:59 da data definida no Cronograma de Execução, obedecendo aos mesmos regramentos contidos nessa chamada tendo os recursos interposto, efeito suspensivo para as fases seguintes.

10.3. Para a opção por recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico (e-mail) para confirmar o protocolo de recebimento.

10.4. Não serão considerados os recursos eletrônicos, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

10.5. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas nesta chamada e argumentações idênticas serão indeferidos.

10.6. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

10.7. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico da [FUNDECT](#). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.8. A Comissão de Avaliação constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.9. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo e notas oficiais.

10.10. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fax-símile, telex ou telegrama ou outro meio que não o especificado nesta chamada ou que venham sem assinatura do candidato.

10.11. A Diretoria Executiva divulgará o resultado dos recursos na área restrita de cada candidato e no site da FUNDECT.

10.12. A interposição de recurso acarretará efeito suspensivo à fase seguinte, não cabendo por parte do candidato alegação de desconhecimento nem interposição de recurso com fim procrastinatório.

11. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

11.1. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva da FUNDECT seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11.2. A FUNDECT poderá cancelar o Processo Seletivo 2013 caso não tenha número mínimo 15 candidatos aprovados para a realização do curso.

12. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

12.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta chamada perante à FUNDECT aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2. A impugnação deverá ser dirigida, por correspondência eletrônica ao e-mail: projetos@fundect.ms.gov.br.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As situações não previstas na presente chamada serão resolvidas pela Comissão de Avaliação e Diretoria Executiva da FUNDECT.

13.2. O candidato que aderir às condições apresentadas nesta chamada não poderá argüir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

13.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à FUNDECT o direito de excluí-lo em qualquer fase do concurso ou de sua execução caso seja constatadas em qualquer tempo que as informações são inverídicas, apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

13.4. Não serão aceitas documentações incompletas.

13.5. Toda a comunicação entre FUNDECT e candidato será por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT, utilizando as informações existentes no cadastro do candidato.

13.6. É vedada a seleção de candidato que estiver em débito, de qualquer natureza, com a FUNDECT.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1. A chamada na íntegra se encontra disponível no portal da [FUNDECT](#) e esclarecimentos ou informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas online no [SIGFUNDECT](#) podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pelo telefone (67) 3316-6700, pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS Tel/Fax : (67) 3316 -6700, E-mail: secretaria@fundect.ms.gov.br

Campo Grande, 18 de março de 2013.


Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor-Presidente
FUNDECT